



## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b>	1
■ Atos Oficiais	1
Decretos	1
■ Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Chamada Pública	6
Ratificação	6
Leis	7
■ Secretaria Municipal da Saúde	8
■ Deliberações	8
■ Resoluções	8
■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal	9
■ Atos Administrativos	9
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	15
■ Atos Oficiais	15
Portarias	15

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº. 9 394, de 25 de novembro de 2015**

*( Convoca o I SEMINÁRIO DA CONSCIÊNCIA NEGRA "ZUMBI DOS PALMARES" e dá outras providências )*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação do "Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica".

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o I Seminário da Consciência Negra "Zumbi dos Palmares", a ser realizado no dia 27 de novembro de 2015, das 08h às 12h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, tendo como tema central: A Igualdade Racial, ações de Zumbi dos Palmares.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de novembro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

**DECRETO Nº 9410 - de 10 de Dezembro de 2015.**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 599.500,00, autorizada pela Lei nº 5529 de 11 de dezembro de 2014.)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação	
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04	02.04.02.12.361.0007.2019	184
	Contratação por tempo determinado	R\$53.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36	02.04.02.12.361.0007.2019	194
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R\$15.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	

3.3.90.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2022	212	
	Material de Consumo		R\$ 6.000,00
3.3.90.36	02.04.02.12.361.0007.2022	216	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física		R\$ 8.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
02.05.02	Unidade Executora: Departamento do Contencioso		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.05.02.04.122.0013.2033	399	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$ 6.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.06.04	Unidade Executora: Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.06.04.23.691.0014.2037	452	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 2.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.12	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras		
02.12.02	Unidade Executora: Departamento de Fiscalização e Obras		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.12.02.15.451.0024.2061	772	
	Material de Consumo		R\$30.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	02.13.01.10.301.0025.1024	822	
	Obras e instalações		R\$20.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.13.01.10.301.0025.2062	833	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$176.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.13.01.10.301.0025.2062	841	
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$82.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		



<p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.30 02.13.01.10.301.0025.2062 846 Material de Consumo R\$ 4.500,00</p> <p>3.3.90.39 02.13.01.10.301.0025.2062 854 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$10.000,00</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>3.1.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.1.90.05 02.13.01.10.305.0026.2065 992 Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00</p> <p>3.1.90.11 02.13.01.10.305.0026.2065 994 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$129.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.15 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança</p> <p>02.15.02 Unidade Executora: Departamento de Trânsito</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.30 02.15.02.26.782.0032.2075 1095 Material de Consumo R\$ 500,00</p> <p>3.3.90.39 02.15.02.26.782.0032.2075 1099 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$35.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.16 Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município</p> <p>02.16.00 Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.93 02.16.00.04.122.0034.2078 1109 Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida</p> <p>3.2.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.2.90.21 02.16.00.28.843.0034.0001 1112 Juros sobre a dívida por contrato R\$15.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.20 Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade</p> <p>02.20.00 Unidade Executora:Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.39 02.20.00.04.122.0038.2083 1257 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 3.500,00</p> <p>TOTAL..... R\$599.500,00</p> <p>Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação</p> <p>02.04.02 Unidade Executora:Departamento de Ensino Fundamental</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p>	<p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.30 02.04.02.12.361.0007.2019 191 Material de Consumo R\$53.000,00</p> <p>3.3.90.47 02.04.02.12.361.0007.2019 198 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$15.000,00</p> <p>3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>3.1.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.1.90.16 02.04.02.12.361.0007.2022 209 Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 8.000,00</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.36 02.04.02.12.361.0007.2022 215 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 6.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.05 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos</p> <p>02.05.02 Unidade Executora: Departamento do Contencioso</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>3.1.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.1.90.05 02.05.02.04.122.0013.2033 389 Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 6.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.06 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>02.06.04 Unidade Executora:Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.47 02.06.04.23.691.0014.2037 462 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.12 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras</p> <p>02.12.02 Unidade Executora:Departamento de Fiscalização e Obras</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>3.1.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.1.90.11 02.12.02.15.451.0024.2061 767 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde</p> <p>02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.93 02.13.01.10.301.0025.1024 821 Indenizações e Restituições R\$10.000,00</p> <p>4.0.00.00 Despesas de Capital</p> <p>4.4.00.00 Investimentos</p> <p>4.4.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>4.4.90.51 02.13.01.10.301.0025.1024 823 Obras e instalações R\$10.000,00</p> <p>3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>3.1.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.1.90.04 02.13.01.10.301.0025.2062 830 Contratação por tempo determinado R\$ 3.000,00</p>	<p>3.1.90.11 02.13.01.10.301.0025.2062 834 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$163.000,00</p> <p>3.1.90.16 02.13.01.10.301.0025.2062 838 Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$10.000,00</p> <p>3.1.90.94 02.13.01.10.301.0025.2062 839 Indenizações Trabalhistas R\$10.000,00</p> <p>3.1.91.00 Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias</p> <p>3.1.91.13 02.13.01.10.301.0025.2062 842 Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$82.000,00</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.33 02.13.01.10.301.0025.2062 847 Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 500,00</p> <p>3.3.90.36 02.13.01.10.301.0025.2062 853 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 4.000,00</p> <p>3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>3.1.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.1.90.11 02.13.01.10.305.0026.2065 993 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$130.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.15 Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança</p> <p>02.15.02 Unidade Executora: Departamento de Trânsito</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.32.00 Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal</p> <p>3.3.32.36 02.15.02.26.782.0032.2075 1093 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$35.000,00</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.35 02.15.02.26.782.0032.2075 1097 Serviços de Consultoria R\$ 500,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.16 Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município</p> <p>02.16.00 Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.3.90.39 02.16.00.04.122.0034.2078 1106 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 3.000,00</p> <p>4.0.00.00 Despesas de Capital</p> <p>4.4.00.00 Investimentos</p> <p>4.6.00.00 Amortização da Dívida</p> <p>4.6.90.71 02.16.00.28.843.0034.0001 1114 Principal da Div. Contratual Contratada R\$15.000,00</p> <p>02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>02.20 Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade</p> <p>02.20.00 Unidade Executora:Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga</p> <p>3.0.00.00 Despesas Correntes</p> <p>3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais</p> <p>3.1.90.00 Aplicações Diretas</p> <p>3.1.90.11 02.20.00.04.122.0038.2083 1247 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00</p> <p>3.3.00.00 Outras Despesas Correntes</p> <p>3.3.90.00 Aplicações Diretas</p>
---	---	--



3.3.90.35 02.20.00.04.122.0038.2083 1255  
 Serviços de Consultoria R\$ 500,00  
 TOTAL..... R\$599.500,00

Art. 3º - Autorizado pela Lei 5528 de 11 de Dezembro de 2014 art. 20 inciso II.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de Dezembro 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**

Diretora de Departamento

## DECRETO Nº 9411 - de 10 de Dezembro de 2015.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.291.000,00 autorizada pela Lei nº 5529 de 11 de dezembro de 2014).*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.02 Unidade Orçamentária: Gabinete Civil  
 02.02.02 Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo  
 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.14 02.02.02.04.122.0003.2005 55  
 Diárias - Civil R\$ 1.000,00  
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação  
 02.04.02 Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental  
 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.05 02.04.02.12.361.0007.2019 185  
 Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 7.000,00  
 3.1.90.11 02.04.02.12.361.0007.2019 186  
 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$486.000,00

3.1.90.13 02.04.02.12.361.0007.2019 187  
 Obrigações Patronais R\$ 32.000,00  
 3.1.91.00 Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias  
 3.1.91.13 02.04.02.12.361.0007.2019 190  
 Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$108.000,00  
 02.04.03 Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.05 02.04.03.12.365.0008.2023 239  
 Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 16.000,00  
 3.1.90.11 02.04.03.12.365.0008.2023 240  
 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$480.000,00  
 3.1.90.13 02.04.03.12.365.0008.2023 241  
 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00  
 3.1.91.00 Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias  
 3.1.91.13 02.04.03.12.365.0008.2023 244  
 Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$123.000,00  
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.11 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
 02.11.03 Unidade Executora: Departamento de Recursos Humanos  
 Despesas Correntes  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.36 02.11.03.04.128.0022.2059 732  
 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 4.000,00  
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde  
 02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde  
 Despesas de Capital  
 4.0.00.00 Despesas de Capital  
 4.4.00.00 Investimentos  
 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 02.13.01.10.305.0026.2065 1014  
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00  
 TOTAL.....R\$ 1.291.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.02 Unidade Orçamentária: Gabinete Civil  
 02.02.02 Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo  
 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.36 02.02.02.04.122.0003.2006 65  
 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.000,00  
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação  
 02.04.04 Unidade Executora: FUNDEB  
 Despesas Correntes  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.05 02.04.04.12.361.0007.2019 259  
 Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 3.000,00  
 3.1.90.05 02.04.04.12.361.0007.2019 260  
 Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00  
 3.1.90.11 02.04.04.12.361.0007.2019 261  
 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.092.000,00  
 3.1.90.13 02.04.04.12.361.0007.2019 263  
 Obrigações Patronais R\$ 23.000,00  
 3.1.90.13 02.04.04.12.361.0007.2019 264  
 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00  
 3.1.91.00 Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias  
 3.1.91.13 02.04.04.12.361.0007.2019 271  
 Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 96.000,00  
 3.1.91.13 02.04.04.12.361.0007.2019 272  
 Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 12.000,00  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.05 02.04.04.12.365.0008.2023 287  
 Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00  
 3.1.90.11 02.04.04.12.365.0008.2023 288  
 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00  
 3.1.91.00 Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias  
 3.1.91.13 02.04.04.12.365.0008.2023 296  
 Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 35.000,00  
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.11 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
 02.11.02 Unidade Executora: Departamento de Tecnologia da Informação  
 Despesas Correntes  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 02.11.02.04.126.0022.2058 719  
 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 4.000,00  
 02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde  
 02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde  
 Despesas Correntes  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 02.13.01.10.301.0025.2062 856  
 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 16.000,00  
 TOTAL.....R\$1.291.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI e Artigo 20 inciso V da Lei 5528, de 11 de dezembro de 2014 -Díretivas Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de Dezembro 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**



Prefeito Municipal  
Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.  
**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Diretora de Departamento

**DECRETO Nº 9417 - de 15 de Dezembro de 2015.**

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.146.000,00 autorizada pela Lei nº 5529 de 11 de dezembro de 2014).*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.146.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil	
02.02.03	Unidade Executora: Departamento de Cerimonial e Eventos	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.02.03.04.131.0003.2007	72
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade	
02.03.02	Unidade Executora: Departamento de Relações Comunitárias	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.03.02.04.122.0006.2014	126
	Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 500,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação	
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13	02.04.02.12.361.0007.2019	187
	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.04.02.12.361.0007.2022	207
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 34.500,00

02.04.04	Unidade Executora:	FUNDEB
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.04.04.12.361.0007.2019	259
	Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 12.500,00
3.1.90.11	02.04.04.12.361.0007.2019	262
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$131.000,00
3.1.90.13	02.04.04.12.361.0007.2019	264
	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	
3.1.91.13	02.04.04.12.361.0007.2019	272
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$ 6.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.04.04.12.365.0008.2023	286
	Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 33.500,00
3.1.90.11	02.04.04.12.365.0008.2023	288
	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$1.066.000,00
3.1.90.11	02.04.04.12.365.0008.2023	289
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$174.000,00
3.1.90.13	02.04.04.12.365.0008.2023	290
	Obrigações Patronais	R\$ 24.500,00
3.1.90.13	02.04.04.12.365.0008.2023	291
	Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	
3.1.91.13	02.04.04.12.365.0008.2023	296
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$106.500,00
3.1.91.13	02.04.04.12.365.0008.2023	297
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$ 18.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	02.04.04.12.365.0008.2023	302
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	R\$126.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
02.05.02	Unidade Executora: Departamento do Contencioso	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	02.05.02.04.122.0013.2033	399
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	R\$ 1.500,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.06.02	Unidade Executora: Divisão de Desenvolvimento Rural	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.06.02.20.606.0015.2035	418
	Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 1.000,00
02.06.04	Unidade Executora: Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	

3.1.90.11	02.06.04.23.691.0014.2037	452
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
3.1.90.13	02.06.04.23.691.0014.2037	453
	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02.09.02	Unidade Executora: Departamento de Esportes	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16	02.09.02.27.812.0019.2048	572
	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização	
02.10.02	Unidade Executora: Departamento de Contabilidade	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.10.02.04.121.0020.2052	626
	Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 1.500,00
02.10.04	Unidade Executora: Departamento de Projetos Institucionais	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.10.04.04.122.0021.2054	663
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.13.01.10.301.0025.2062	833
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$147.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	
3.1.91.13	02.13.01.10.301.0025.2062	841
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$ 81.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	02.13.01.10.301.0025.2062	854
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	R\$108.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.13.01.10.303.0027.2066	946
	Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 500,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.13.01.10.301.0028.2068	873
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	



3.1.90.13	02.13.01.10.302.0029.2069	893	
Obrigações Patronais		R\$ 500,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02.14.02	Unidade Executora:Departamento de Cultura		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.14.02.13.392.0011.2029	1031	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 21.000,00	
3.1.90.13	02.14.02.13.392.0011.2029	1032	
Obrigações Patronais		R\$ 1.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.15	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
02.15.02	Unidade Executora:Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.15.02.26.782.0032.2075	1099	
Outros Serviços de Terc. - Pessoal Jur.		R\$ 12.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.16	Unidade Orçamentária:Encargos Gerais do Município		
02.16.00	Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.93	02.16.00.04.122.0034.2078	1109	
Indenizações e Restituições		R\$ 1.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.17	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social		
02.17.00	Unidade Executora:Fundo Municipal de Assistência Social		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.17.00.08.244.0055.2131	1155	
Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 500,00	
<b>TOTAL..... R\$ 2.146.000,00</b>			

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil		
02.02.01	Unidade Executora:Administração e Planejamento		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.02.01.04.122.0003.2004	39	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$90.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil		
02.02.03	Unidade Executora:Departamento de Cerimonial e Eventos		

3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.02.03.04.131.0003.2007	73	
Obrigações Patronais		R\$ 1.000,00	
02.02.04	Unidade Executora:Divisão de Comunicação		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.02.04.04.131.0004.2008	85	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 30.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Cidade		
02.03.02	Unidade Executora:Departamento de Relações Comunitárias		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.94	02.03.02.04.122.0006.2014	130	
Indenizações Trabalhistas		R\$ 500,00	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.16	02.03.02.04.122.0006.2016	148	
Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 25.000,00	
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.03.02.04.122.0006.2016	150	
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$ 35.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação		
02.04.02	Unidade Executora:Departamento de Ensino Fundamental		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14	02.04.02.12.361.0007.2005	179	
Diárias - Civil		R\$ 30.000,00	
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.94	02.04.02.12.361.0007.2019	189	
Indenizações Trabalhistas		R\$ 10.500,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2019	191	
Material de Consumo		R\$165.500,00	
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.02.12.361.0007.2022	218	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$100.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	02.04.02.12.361.0007.2022	223	
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 80.000,00	
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		

3.1.90.04	02.04.04.12.361.0007.2019	257	
Contratação por tempo determinado		R\$ 20.000,00	
3.1.90.13	02.04.04.12.361.0007.2019	263	
Obrigações Patronais		R\$180.000,00	
3.1.90.16	02.04.04.12.361.0007.2019	265	
Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 20.000,00	
3.1.90.94	02.04.04.12.361.0007.2019	267	
Indenizações Trabalhistas		R\$ 22.000,00	
3.1.90.96	02.04.04.12.361.0007.2019	269	
Ressarcim. Desp. Pessoal Requis.		R\$ 80.000,00	
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.04.04.12.361.0007.2019	271	
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$199.000,00	
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04	02.04.04.12.365.0008.2023	284	
Contratação por tempo determinado		R\$ 22.000,00	
3.1.90.05	02.04.04.12.365.0008.2023	287	
Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 80.000,00	
3.1.90.94	02.04.04.12.365.0008.2023	294	
Indenizações Trabalhistas		R\$ 54.000,00	
02.04.05	Unidade Executora: Merenda Escolar		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.04.05.12.365.0009.2024	335	
Material de Consumo		R\$ 78.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora:Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.13.01.10.301.0025.2062	831	
Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 90.000,00	
3.1.90.11	02.13.01.10.301.0025.2062	834	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$180.000,00	
3.1.90.13	02.13.01.10.301.0025.2062	836	
Obrigações Patronais		R\$ 15.000,00	
3.1.90.94	02.13.01.10.301.0025.2062	839	
Indenizações Trabalhistas		R\$ 5.000,00	
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.13.01.10.301.0025.2062	842	
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$260.000,00	
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.13.01.10.303.0027.2066	947	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 60.000,00	
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.13.01.10.305.0026.2065	993	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$180.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.16	Unidade Orçamentária:Encargos Gerais do Município		
02.16.00	Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		



3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.16.00.28.846.0034.0002	1117
Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 6.000,00
3.1.90.94	02.16.00.28.846.0034.0002	1118
Indenizações Trabalhistas		R\$ 16.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.91	02.16.00.28.846.0034.0003	1121
Sentenças Judiciais		R\$ 11.500,00
TOTAL.....		R\$ 2.146.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, anexos V e VI e Artigo 20 inciso V da Lei 5528, de 11 de dezembro de 2014 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de Dezembro 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Diretora de Departamento

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ■ SMO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 314/2015

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento de pavimento asfáltico (3ª Etapa) em diversos locais do Município de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa: NOROMIX CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 10.558.895/0001-38.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 28/12/2015.

#### ■ SMO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 314/2015

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento de pavimento asfáltico (3ª Etapa) em diversos locais do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO o objeto da presente licitação, para a empresa: NOROMIX CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 10.558.895/0001-38, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.134.297,73 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 28/12/2015.

#### ■ SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2015 - PROCESSO Nº 334/2015

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de conservação e manutenção da Arena Plínio Marin.

HOMOLOGO para a empresa: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI-EPP o lote 1 (único), com o valor de R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 28/12/2015.

#### ■ SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2015 - PROCESSO Nº 334/2015

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de conservação e manutenção da Arena Plínio Marin.

ADJUDICO para a empresa: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI-EPP o lote 1 (único), com o valor de R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREFEITO - 28/12/2015.

## Chamada Pública

#### ■ SMGA - EDITAL DE CHAMAMENTO COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

Por intermédio deste edital e em cumprimento ao preceito do artigo 34, 1º § da Lei Federal, de

21 de junho de 1.993, e suas alterações, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, torna-se público que o Registro Cadastral para fins de habilitação, encontra-se permanentemente aberto, podendo os interessados na sua inscrição ou atualização, dirigirem-se ao Paço Municipal - Divisão de Compras e Cadastro, situado na Rua Pará, nº 3227 - Bairro Centro, no horário das 9:00 às 15:00 horas, dias úteis, para retirada das respectivas instruções, ou através do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), ou também pelo fone 0XX17 3405-9709.

Votuporanga, 28 de dezembro de 2015.

**MIGUEL MATURANA FILHO** - Secretário Municipal de Gestão Administrativa

## Ratificação

#### ■ SMS - TERMO DE RATIFICAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 027/2015 - Processo nº 354/2015, referente internação do menor Ellpanthidynnnon Diogo Faria de Oliveira no Hospital Adolfo Bezerra de Menezes, conforme decisão judicial, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 28/12/2015.



**Complementação de publicação da  
Lei 5710, de 16 de dezembro de 2015  
- LDO**

**Prefeitura Municipal de Votuporanga - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2016**

Página 1 de 1

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU/ISSQN/ITBI IPTU	Remissão	Pessoas com Doenças em fase aguda.	79.000,00	84.000,00	92.400,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
	Remissão	Contribuintes com diferenças discutidas judicialmente em ação promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no exercício de 1999.	191.000,00	191.000,00	210.100,00	
IPTU	Outros benefícios	Isenção: aposentados e deficientes, imóveis com valores venais específicos em lei e outros conforme leis específicas.	870.000,00	900.000,00	990.000,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que efetuarem o pagamento à vista do IPTU.	380.000,00	420.000,00	462.000,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxa de Licença	Remissão	Isenção da Taxa de Licença de Fiscalização e Funcionamento para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declarada de utilidade pública.	80.000,00	86.000,00	94.600,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
Tarifa de consumo de água	Remissão	SAEV Ambiental - Setores desprovidos de rendas definido pela Assistência Social; e as pessoas com doenças crônicas e/ou fase terminal.	190.000,00	200.000,00	220.000,00	Aumento da tarifa de consumo de água.
IPTU do exercício e Dívida Ativa	Outros benefícios	Desenvolvimento Econômico.	138.000,00	146.000,00	160.600,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxa de Licença e Dívida Ativa da Taxa de Licença.	Remissão	APM	16.000,00	17.000,00	18.700,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
Taxa de Licença e Dívida Ativa da Taxa de Licença.	Concessão de isenção não geral	APM	11.000,00	12.000,00	13.200,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN/Taxa de Licença	Outros benefícios	Deficientes físicos.	22.000,00	23.000,00	25.300,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
ISSQN	Concessão de isenção não geral	Residências populares até 70,99m², entidades e pessoas jurídicas da área esportiva.	90.000,00	120.000,00	132.000,00	Aumento de faixas acima de 70m² de construção.
ISSQN	Isenção	Transporte coletivo urbano.	120.000,00	125.000,00	137.500,00	IPTU por expansão da base de cálculo.
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.	Anistia	Refinanciamento Fiscal (Refis).	850.000,00	900.000,00	990.000,00	IPTU por expansão da base de cálculo e cresc. ICMS



## Secretaria Municipal da Saúde

### Deliberações

#### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Calendário de Reuniões Ordinárias 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP.*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, considerando o parecer favorável manifestado pelos membros do CMS na 63ª. Plenária Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário 2016 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

§ 1º. As Reuniões Ordinárias do CMS realizar-se-ão sempre na penúltima sexta-feira de cada mês, exceto no mês de dezembro, em 1ª. chamada às 08h00min. e em 2ª. chamada às 08h15min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

CALENDÁRIO 2016	
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMS	
MÊS	DIA
JANEIRO	22
FEVEREIRO	19
MARÇO	18
ABRIL	15
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	22
AGOSTO	19
SETEMBRO	23
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	18
DEZEMBRO	16

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO COMAD Nº. 03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD) de Votuporanga-SP, no uso de suas atribuições constituídas pela Lei Municipal nº. 3.606, de 30 de abril de 2003, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 5.035, de 21 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de 2016 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD) de Votuporanga-SP.

CALENDÁRIO 2016 COMAD	
MÊS	DIA
JANEIRO	28
FEVEREIRO	25
MARÇO	31
ABRIL	29
MAIO	25
JUNHO	30
JULHO	28
AGOSTO	25
SETEMBRO	22
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	24
DEZEMBRO	19

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão às 08h em primeira chamada e às 8h15min em segunda chamada, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Art. 3º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Antonio de Carvalho

Presidente do COMAD



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01025/2015)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Votuporanga/SP	<b>CNPJ:</b>	46.599.809/0001-82
<b>Endereço:</b>	RUA PARÁ - 3227	<b>CEP:</b>	15502-236
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Fax:</b>	(017) 3405-9700
<b>Telefone:</b>	(017) 3405-9700	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	prefeito@votuporanga.sp.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/01/2013
<b>Representante legal:</b>	NASSER MARÃO FILHO		
<b>CPF:</b>	109.376.198-92		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	prefeito@votuporanga.sp.gov.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	<b>CNPJ:</b>	15.042.362/0001-12
<b>Endereço:</b>	RUA SÃO PAULO 3834	<b>CEP:</b>	15500-010
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(017) 3421-6058	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	votuprev@votuporanga.sp.gov.br	<b>Data início da gestão:</b>	01/04/2014
<b>Representante legal:</b>	ADAUTO CERVANTES MARIOLA		
<b>CPF:</b>	114.896.688-96		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>	adautomariola@votuporanga.sp.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 5720/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Votuporanga da quantia de R\$ 1.528.365,25 (hum milhão e quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2015 a 11/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Votuporanga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 1.528.365,25 (hum milhão e quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.472,75 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 25.472,75 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 30/12/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 5720 de 22/12/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01025/2015)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Votuporanga - SP / 22/12/2015

Prefeitura Municipal de Votuporanga  
NASSER MARÃO FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
ADAUTO CERVANTES MARIOLA

**Testemunhas:**

JOÃO BATISTA ANDRÉ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
CPF: 058.327.348-31  
RG: 13.921.297

LEONARDO NEVES  
DIRETOR JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO  
CPF: 133.458.388-93  
RG: 21.147.235



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 87, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARCIA REGINA DOS SANTOS ROSA COSTA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares a servidora MARCIA REGINA DOS SANTOS ROSA COSTA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de Dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 88, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares a servidora PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, Auxiliar Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento de 50% do 13º Salário referente ao ano de 2016, conforme solicitado à Presidência desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de Dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 89, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2015, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento de 50% do 13º Salário referente ao ano de 2016, conforme solicitado à Presidência desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de Dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 90, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2014 a 31 de maio de 2015, com início no dia 08 de janeiro de 2016 e término no dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento de 50% do 13º Salário referente ao ano de 2016, conforme solicitado à Presidência desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de Dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



**PORTARIA Nº 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR THIAGO RUVIERI DELALIBERA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, Assistente Técnico de Informática, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR o servidor WILSON DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de Dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO, Agente de Serviços de Manutenção e Conservação, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de Dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2014 a 01 de março de 2015, com início no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ANTONIO LUIS MOLINA, ocupante do cargo de Assessor Coordenador Técnico da Administração, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de Dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br